



Apostilamento: reajuste contratual em sentido estrito, conforme Cláusula Sétima do ajuste. Valor Total: R\$ 494.154,43 (quatrocentos e noventa e quatro mil cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos). Data do Apostilamento: 27/06/2024

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 470039

Secretaria da Saúde - SES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº : 202000010028995

NOTIFICADO : DROGARIA ALOANDIA EIRELLI - ME

Em atendimento ao que dispõe o Art. 222, parágrafo único, inciso III, da Lei Estadual nº 16.140/2007, fica a empresa DROGARIA ALOANDIA EIRELLI - ME, CNPJ nº 15.461.905/0001-36, cujo endereço é Rua 11 de novembro, n. 68, Setor Central, Aloândia-GO, CEP 75.615-000, notificada a realizar o pagamento do valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), no prazo de 30 dias após a publicação deste edital, referente à multa aplicada no Processo Administrativo nº 202000010028995, cujo AIP DE MULTA Nº 128875 não pôde ser entregue.

Notificamos que caso a multa imposta seja paga no prazo de 20 (vinte) dias, contados da "data da ciência", ficará automaticamente reduzida em 20% (vinte por cento), nos termos do Art. 171, da Lei Estadual nº 16.140/07.

Caso o pagamento não seja efetuado no prazo acima mencionado a referida multa será encaminhada à Dívida Ativa do Estado, para posterior execução fiscal.

Na penalidade de multa o infrator tem prazo de 30 (trinta) dias para recolhê-la, cabendo interposição de recursos no prazo de 15 dias. Demais penalidades em que o recurso é facultado, o infrator tem o prazo de 15 (quinze) dias para impetrá-lo.

GOIANIA, 26 de junho de 2024.

FLÚVIA PEREIRA AMORIM DA SILVA
Superintendente

Protocolo 470169

Resolução 34, de 25 de junho de 2024

A Superintendente de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Portaria nº 344/98-SVS/MS e no Art.124, Parágrafo único, da Portaria nº 006/99-SVS/MS, e tendo em vista o que consta no Processo nº 202400010033830 de 13/05/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o cadastro da firma J. G. PIMENTA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.850.790/0001-20, localizada na Avenida 20 de agosto, nº 1434, Setor Central, Catalão-GO, CEP 75.701-010, a comercializar, conforme requerimento, o medicamento a base da substância ISOTRETINOÍNA, uso sistêmico, da Lista C2 da Portaria nº344/98-SVS/MS.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, em GOIANIA - GO, aos 25 dias do mês de junho de 2024.

Flúvia Pereira Amorim da Silva
Superintendente de Vigilância em Saúde

Protocolo 470172

Resolução nº 33, de 25 de junho de 2024

A Superintendente de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Portaria nº 344/98-SVS/MS e no Art.124, Parágrafo único, da Portaria nº 006/99-SVS/MS, e tendo em vista o que consta no Processo nº 202400010024171, de 05/04/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o cadastro da empresa DROGARIA SÃO PAULO S.A., nome fantasia DROGARIAS PACHECO, inscrita no CNPJ sob o nº 61.412.110/1290-00, localizada na Av. Dom Emanuel, Setor 105, Qd. 4 I, LT. 2b E 2C, Jardim Todos os Santos, Senador Canedo/GO, CEP: 75.261-432, a comercializar, conforme requerimento, o medicamento a base da substância ISOTRETINOÍNA, uso sistêmico, da Lista C2 da Portaria nº 344/98-SVS/MS.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Flúvia Pereira Amorim da Silva
Superintendente de Vigilância em Saúde

Protocolo 470174

Portaria nº1695 /2024-GAB/SES

Substituição de Gestores do Fundo Rotativo da Regional de Unidade de Saúde Central- Goiânia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria N º1625/2022-GAB/SES

Art. 2º- Atribuir a servidora **Srª Luciene Lemos, CPF:4XX.XX6.8X1-X4**, residente da Av. Macambira, Cond. Morada do Ipê Bl. I Apto. 203 - Industrial Mooca, a responsabilidade pela formação, guarda e encaminhamento dos processos destinados a pagamento à conta de recursos do Fundo Rotativo da Regional de Unidade de Saúde Central- Goiânia, nos termos da Lei nº 14.586 e demais normas pertinentes à matéria;

Art. 3º- Estabelecer que a emissão dos cheques do Fundo Rotativo desta Regional e as possibilidades a que se refere o Art. 2º, sejam compartilhadas pela gestora ora indicada, conjuntamente com a cegestora, **Srª Kenia Barbosa Rocha, CPF:4XX.XX5.0X1-X8**. Para tanto, deve ser encaminhada cópia deste documento a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para providências necessárias;

PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 469988

PORTARIA Nº 1746, de 19 de junho de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de ACREÚNA - GO, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010005520. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 469995

PORTARIA Nº 1810, de 24 de junho de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de URUANA - GO, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010005761.



Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR.

Protocolo 470171

PORTARIA Nº 1820, de 25 de junho de 2024

Designa Gestor e Suplente do Contrato de Gestão da Policlínica Estadual Ismael Alexandrino Pinto - São Luís de Montes Belos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Contrato de Gestão nº 091/2023 - SES/GO, celebrados entre Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, e a Fundação Universitária Evangélica - FUNEV, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Policlínica Estadual Ismael Alexandrino Pinto - São Luís de Montes Belos, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar Gestor e Suplente do Contrato de Gestão nº 091/2023 - SES/GO, celebrado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO e a Fundação Universitária Evangélica - FUNEV, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, Organização Social de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.776.237/0001-08.

Gestor e Suplente

Nome	Função	CPF
Lisandra Marya Gusmão	Gestora	XXX.495.801-XX
Daniela Imolesi Batista	Suplente	XXX.494.981-XX

Art. 2º As atribuições do Gestor estão estabelecidas na **Portaria Numeração Automática 1201**.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA Nº 1541, de 10 de junho de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 470184

PORTARIA Nº 1821, de 25 de junho de 2024

Designa Gestor e Suplente do Contrato de Gestão do Hospital Estadual de São Luís de Montes Belos Dr. Geraldo Landó.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Contrato de Gestão nº 094/2023 - SES/GO, celebrados entre Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, e a Fundação Universitária Evangélica - FUNEV, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Estadual de São Luís de Montes Belos Dr. Geraldo Landó, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar Gestor e Suplente do Contrato de Gestão nº 094/2023 - SES/GO, celebrado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO e a Fundação Universitária Evangélica - FUNEV, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, Organização Social de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.776.237/0001-08.

Gestor e Suplente

Nome	Função	CPF
Lisandra Marya Gusmão	Gestora	XXX.495.801-XX
Daniela Imolesi Batista	Suplente	XXX.494.981-XX

Art. 2º As atribuições do Gestor estão estabelecidas na **Portaria Numeração Automática 1201**.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA Nº 1544, de 10 de junho de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 470188

PORTARIA Nº 1823, de 25 de junho de 2024

Designa Gestor e Suplente do Contrato de Gestão do Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental Prof. Jamil Issy - CRESM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Contrato de Gestão nº 02/2014 - SES/GO, celebrados entre Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, e a Associação Brasileira de Esperança e Vida - ABEVIDA, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental Prof. Jamil Issy - CRESM, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar Gestor e Suplente do Contrato de Gestão nº 02/2014 - SES/GO, celebrado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO e a Associação Brasileira de Esperança e Vida - ABEVIDA, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, Organização Social de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.812.043/0001-05.

Gestor e Suplente

Nome	Função	CPF
Daniela Imolesi Batista	Gestora	XXX.494.981-XX
Fernanda Engelberg Fernandes	Suplente	XXX.764.101-XX

Art. 2º As atribuições do Gestor estão estabelecidas na **Portaria Numeração Automática 1201**.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA Nº 1548, de 10 de junho de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 470194

PORTARIA Nº 1826, de 25 de junho de 2024

Designa Gestor e Suplente do Contrato de Gestão do Hospital Estadual de Itumbiara São Marcos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Contrato de Gestão nº 093/2023 - SES/GO, celebrados entre Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, e o Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Estadual de Itumbiara São Marcos, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar Gestor e Suplente do Contrato de Gestão nº 093/2023 - SES/GO, celebrado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO e o Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, Organização Social de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.583.042/0001-72.

Gestor e Suplente

Nome	Função	CPF
Fabiana Carraretto de Campos Riter	Gestora	XXX.240.458-XX
Larissa de Moura Gomes Pimenta	Suplente	XXX.313.551-XX

Art. 2º As atribuições do Gestor estão estabelecidas na **Portaria Numeração Automática 1201**.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA Nº 1543, de 10 de junho de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 470199

PORTARIA Nº 1827, de 25 de junho de 2024

Designa Gestor e Suplente do Contrato de Gestão do Hospital Estadual de Trindade Walda Ferreira dos Santos - HETRIN.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Contrato de Gestão nº 37/2019 - SES/GO, celebrados entre Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, e o Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das